



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 046/19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“REAJUSTA O VALOR DO V.R.M - (VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL)”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 067/97, de 27 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 220/20001, de 1º de fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. É fixado o valor do V.R.M (Valor de Referência Municipal), para o mês de Setembro de 2019, em R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único. Para o reajuste de que trata o caput do art. 1º, utilizou-se a variação do I.G.P.M (Índice Geral de Preços do Mercado), sendo que no mês de Agosto de 2019 fechou em 0,67% negativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITÓL,
Secretária Municipal de Administração.